

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 543/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública Leylane de Deus Torquato, matrícula n° 214.717-3, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para o período de 30 de maio de 2022 a 25 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo n° 992/2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de n° 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R**, com anuência, o Defensor Público **RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES**, matrícula n° 214.594-4, titular da 2ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **27 de junho de 2022 a 16 de julho do ano em curso**, a 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual n° 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n° 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 546/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.º 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público **HUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula n.º 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri referente ao processo de n.º. 0104436-29.2015.8.20.0106, aprazada para o dia 27 de junho de 2022, às 09h, na 1ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 547/2022 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 035/2022 – GDPG, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO que a Defensora Pública titular da 10ª Defensoria Cível de Natal/RN encontra-se afastada de sua atuação ordinária, por estar a exercer as funções de auxiliar do Gabinete da Defensoria Pública-Geral deste Estado, conforme Portaria nº 288/2022-GDPGE;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia **05 de julho de 2022** os efeitos da Portaria nº 356/2022 – SDPGE, que designou o Defensor Público **RODRIGO GOMES DA COSTA LIRA**, matrícula nº 203.626-6, titular da 17ª Defensoria Pública Cível do Núcleo de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 18 de abril de 2022 a 05 de junho do ano em curso, a 10ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2022-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022 -DPE/RN-SRP

PROCESSO N.º 190/2022-DPE/RN-SRP

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, **Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022-DPE/RN-SRP**, recibo TCE n.º 323409, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **RC RAMOS COMÉRCIO LTDA EPP**, CNPJ sob nº **07.048.323/0001-02**, situada à Av. Dr. Laerte Vieira Gonçalves, 2083-B, Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38.408-176, Tel. (34) 3215-7093, E-mail: licitacaorcc@hotmail.com, nesse ato representado por **Dalcimar Antônio Ramos**, CPF nº. 058.968.446-97:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de material de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Caneta esferográfica, escrita fina, ponta 07, corpo plástico transparente e resistente à pressão normal à escrita, tinta na cor azul, cx com 50 unidades. Marca: BIC	Cx.	200	32,39	6.478,00
17	Pasta escritório plástica transparente com elástico 20mm, pacote com 10 unidades. Marca: DAC	Pct.	100	39,97	3.997,00
20	Pasta plástica transparente com grampo trilho, pacote com 10 unidades, marca: DAC	Pct.	200	20,99	4.198,00
Total do Fornecedor.....					14.673,00

-Valor total R\$: 14.673,00 (quatorze mil seiscientos e setenta e três reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de **12 (doze)** meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2022-DPE/RN-SRP** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1 – As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 31 de maio de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ nº 07.628.844/0001-20

Dalcimar Antônio Ramos

RC RAMOS COMÉRCIO LTDA EPP

CNPJ sob nº 07.048.323/0001-02

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2022-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022 -DPE/RN-SRP

PROCESSO N.º 190/2022-DPE/RN-SRP

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022-DPE/RN-SRP**, Recibo TCE n.º 323409, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **PRISMA PAPELARIA EIRELI ME, CNPJ: 28.076.288/0001-05**, situada à Av Gaspar de Lemos, 200, Quadra 1, Lote 8, Ilha de Guaratiba/RJ, CEP: 23.020-110, Tel. (21) 2435- 6422, E-mail: contato@prismapapelaria.com, prismacontato@bol.com.br, nesse ato representado por **Marco Antônio Ferreira da Costa**, CPF nº. 547.896.057-87:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de material de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	Lápis grafite, cor preto, caixa com 144 und. Marca: Léo	Cx..	500	39,99	19.995,00
08	Bloco de recado auto adesiva 76x76mm, 75g, 100 folhas, 3m, cor: amarelo, azul, rosa, Marca: Colacril	Und.	1.000	3,12	3.120,00
09	Bloco de recado auto adesiva 38x50mm, 100fls, pacote com 4 unidades, 3 metros, cor: amarelo, azul, rosa, laranja. Marca: Colacril	Und.	1.000	5,30	5.300,00
12	Borracha branca para grafite, formulação de alta qualidade, capa protetora ergonômica, Marca: Léo	Und.	500	0,99	495,00
19	Grampos galvanizados 26/6, para grampeador de 30fls, tipo cobreados, cx com 1000 grampos. Marca: BRW	Cx.	500	3,47	1.735,00

-Valor total R\$: 30.645,00 (trinta mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2022-DPE/RN-SRP** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1 – As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 31 de maio de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Marco Antônio Ferreira da Costa

PRISMA PAPELARIA EIRELI ME

CNPJ: 28.076.288/0001-05

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2022-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022 -DPE/RN-SRP

ANEXO N.º 190/2022-DPE/RN-SRP

Em 07 de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pelo Decreto Complementar Estadual n.º 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP n.º 08.444/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Azevedo Adilha**, inscrito no CPF/MP sob n.º 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022-DPE/RN-SRP**, nos termos do Edital n.º 001/2022-DPE/RN-SRP, e do TCE n.º 323409, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), com as seguintes informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP**, CNPJ n.º 00.800.611/0001-10, sede na Rua General Oliveira Galvão, 2045, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.015-120, telefone: (84) 3222-7100 e 3222-7575, E-mail: escritorio@terra.com.br, nesse ato representado por **Kleyber Tinoco de Andrade**, CPF n.º. 000.647.304-09.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de material de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03	Livro de protocolo, 100fls. formato 215x150,0mm. Marca: São Domingos	Und.	500	9,10	4.550,00
04	Apontador para lápis grafite com depósito para raspas, corpo 4cm ou mais. Marca: BRW	Und	500	2,15	1.075,00
Total do Fornecedor.....					5.625,00

-Valor total R\$: 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de **12 (doze)** meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2022-DPE/RN-SRP** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1 – As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 31 de maio de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Kleyber Tinoco de Andrade

ESCOLA E ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA EPP
CNPJ nº 00.800.611/0001-14,

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2022-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022 -DPE/RN-SRP

PROCESSO N.º 190/2022-DPE/RN-SRP

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022-DPE/RN-SRP**, recibo TCE n.º 323409, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor Beneficiário **ECOMEIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ sob o nº **36.598.479/0001-57**, situada à Rua Francisco Aprígio, 546, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN, CEP: 59114-100, Tel. (84) 3653-8854, E-mail: ecomeios@hotmail.com, nesse ato representado por Jordan Guilherme Felipe Lacerda, CPF: 086.154.424-28:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de material de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	Fita adesiva transparente(durex) 12mmx10m para uso geral, produzida em filme polipropileno com adesivo em acrílico. Marca: Fitpel	Und.	300	0,54	162,00
Total do Fornecedor.....					162,00

-Valor total R\$: 162,00 (reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2022-DPE/RN-SRP** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1 – As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 31 de maio de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ nº 07.628.844/0001-20

Jordan Guilherme Felipe Lacerda

ECOMEIOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 36.598.479/0001-57

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2022-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022 -DPE/RN-SRP

PROCESSO N.º 190/2022-DPE/RN-SRP

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022-DPE/RN-SRP**, recibo TCE n.º 323409, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP**, CNPJ nº **24.208.480/0001-49**, com sede na Av. Coronel Estevam, 1598, Alecrim Natal/RN, CEP: 59.035-000, telefone: (84)3212-1646 e 3221-4987, e-mail: contato@livrariaconfianca.com.br, nesse ato representado por Elias Avelino dos Santos, CPF nº. **307.504.904-20**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de material de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	Fita adesiva transparente para empacotamento 48mmx100mm para uso geral, produzida em filme polipropileno. Marca: Eurocel	Rolo	300	9,50	2.850,00
10	Fita crepe 25mm x 50m, pacote com 6 unidades adesivo: a base de borracha e resina resistência a temperatura: 50°C / 40 min, marca: Eurosel	Rolo	200	5,50	1.100,00
11	Tesoura uso geral 21cm, preta. Marca: Tok Office	Und.	400	5,30	2.120,00
13	Pasta para arquivo permanente (morto) em material plástico, tipo poliondas, cores diversas, desmontáveis medindo aproximadamente 250x130x360mm(variação de 10%)com campo impresso para no/mês/setor e conteúdo, com furos nas duas laterais e na tampa. Marca: Polibras	Und.	600	6,40	3.840,00
14	Caneta marca texto florescente, cx com 12 unidades, cores: amarelo e rosa. Marca: Master Print	Cx.	200	13,99	2.798,00
15	Cola adesivo instantâneo, 20g, alta viscosidade. Marca: Tek Bond	Und.	100	9,30	930,00
16	Porta caneta triplo, colocar caneta, clips e postit, injetado em poliestireno, cor preta, dimensões: 24x7x8centímetros, peso: 0,18 gramas. Marca: Walleu	Und.	500	11,90	5.950,00
21	Perfurador para papel 2 furos com magiador 20 folhas. Marca: Master Print	Und.	1.000	18,94	18.940,00
Total do Fornecedor.....					38.528,00

-Valor total R\$: 38.528,00 (trinta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de **12 (doze)** meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2022-DPE/RN-SRP** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1 – As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 31 de maio de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Elias Avelino dos Santos

ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP

CNPJ: 24.208.480/0001-49,

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2022-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2022 -DPE/RN-SRP

PROCESSO N.º 190/2022-DPE/RN-SRP

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 14/2022-DPE/RN-SRP**, Recibo TCE n.º 323409, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor **MACHADO ARMARINHOS LTDA EPP**, CNPJ: 24.174.062/0001-88, situada à Rod. AL 115, 2.502, Graciliano Ramos, Palmeira dos Índios/AL, CEP: 57.604-595, Tel. (82) 3421-2733, E-mail: machadoarmarinhos@hotmail.com, nesse ato representado por Ivson Machado de Arruda, CPF: 640.493.884-72

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de material de expediente, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
07	Fita adesiva transparente para empacotamento 48mmx50m para uso geral, produzida em filme polipropileno. marca	Rolo	400	5,20	2.080,00
18	Grampeador metal de 30cm, grampo 24/6 e 26/6, capacidade para 30 folhas, cor: preto e trilho cromado, dimensões:20,0cm x 6,4cm x 5,0 cm. Marca: Onda	Und.	500	30,18	15.090,00
22	Pilhas alcalinas palito AAA, pacotes com 4 unidades. Marca: Elgin	Pct.	500	6,56	3.280,0
23	Pilhas alcalinas palito AA, pacotes com 4 unidades. Marca: Elgin	Pct.	100	6,97	697,00
Total do Fornecedor.....					21.147,00

-Valor total R\$: 21.147,00 (vinte e um mil cento e quarenta e sete reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreeajustáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2022-DPE/RN-SRP** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1 – As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 31 de maio de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Ivson Machado de Arruda

MACHADO ARMARINHOS LTDA EPP

CNPJ: 24.174.062/0001-88

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2022-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 -DPE/RN-SRP

PROCESSO N.º 103/2022-DPE/RN-SRP

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18/2022-DPE/RN-SRP**, Recibo TCE n.º 328525, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ sob nº 05.808.979/0001-42**, situada à Rua Antônio Olímpio, 32, Vila Aurora, São José do Rio Preto/SP, CEP: 315014-410, tel. (17) 3363-2308, E-mail: vcrdistribuicao@gmail.com, nesse ato representado por **Vanessa Correia da Rocha**, CPF nº. 295.979.838-42:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de material de informática – tonner para impressoras, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	TONNER BROTHHER TN 3382BR, compatível, cor preta, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Marca: DSI Modelo: TN-3382 Fabricante: Chinamate - Importado	Und.	150	39,00	5.850,00
02	TONNER OKI ES4132, ES4171, ES4192, ES4112, ES5162, P/N 45807129, cor preta, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Marca: DSI Modelo: 45807129 Fabricante: Chinamate - Importado	Und.	100	78,00	7.800,00
03	TONNER LASER JET PRO M402, MFP, M426, 26 A, cor preta, compatível, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou recondicionamento. Marca: DSI Modelo: CF226A Fabricante: Chinamate - Importado	Und.	113	60,00	6.780,00
Total do Fornecedor.....					20.430,00

-Valor total R\$: 20.430,00 (vinte mil quatrocentos e trinta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de **12 (doze)** meses, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 18/2022-DPE/RN-SRP** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1 – As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 01 de junho de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 07.628.844/0001-20

Vanessa Correia da Rocha

V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 05.808.979/0001-42

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2022-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022 -DPE/RN-SRP

PROCESSO N.º 103/2022-DPE/RN-SRP

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, criada pela Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, com sede à Rua Sergio Severo, 2037 – Lagoa Nova – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MP nº. 07.628.844/0001-20, neste ato representado, pelo **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Clístenes Mikael de Lima Gadelha**, inscrito no CPF/MP sob nº 009.389.014-19, residente e domiciliado em Natal/RN, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, suas alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 18/2022-DPE/RN-SRP**, Recibo TCE n.º 328525, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado pela(s) empresa(s) relacionada(s) de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), conforme informações a seguir: Fornecedor **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ: **08.692.456/0001-71**, situada à Rua Goiás, 862, Higienópolis, Catanduva/SP, CEP: 15804-010, Tel. (17) 3531 – 0300, E-mail: empenhos@fprinter.com.br, nesse ato representado por **Daniel Nicola**, CPF nº. 216.721.888-57:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de material de informática – tonner para impressoras, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme as especificações constantes Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico supracitado e quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	TONNER BROTHHER TN 3382BR, compatível, cor preta, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou acondicionamento. Marca: Fast Print Modelo/versão: TN3382 Fabricante: BYQUALY - Importado Cota de até 25% do fracionamento do Item 1 – ME e EPP	Und.	50	44,50	2.225,00
05	TONNER LASER JET PRO M402, MFP, M426, 26 A, cor preta, compatível, novo (primeiro uso) e não podem ser resultado de remanufaturamento, refilamento, reutilização ou acondicionamento.	Und.	37	72,50	2.682,50

Marca: Fast Print
Modelo: CF226A
Fabricante: BYQUALY - Importado

Cota de até 25% do fracionamento do Item 3 – ME e EPP

Total do Fornecedor.....

4.907,50

-Valor total R\$: 4.907,50 (quatro mil novecentos e sete reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA:

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de **12 (doze) meses**, contado da data da publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo excluir o primeiro e incluir o último.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2.3 – Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – As adesões à Ata, se autorizada pela Administração da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2 – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na respectiva Ata para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1 – Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 18/2022-DPE/RN-SRP** e seus anexos, as propostas com os preços, o quadro com a ordem classificatória das empresas e preços apresentados no referido certame.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1 – As alterações que se fizerem necessárias serão registradas, conforme o caso, por meio da lavratura de apostila ou termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e do Fornecedor Beneficiário.

Natal (RN), 01 de junho de 2022.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 07.628.844/0001-20

Daniel Nicola

BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 08.692.456/0001-71

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 188/2022-DPE/RN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 – DPE/RN - SRP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM, EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, para formalizar Ata de Registro de Preços para eventuais aquisições de material para copa e cozinha, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia **22 de junho de 2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do sítio www.comprasnet.gov.br. Demais esclarecimentos deverão ser feitos por e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 06 de junho de 2022

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 433/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 52/2022-VP/TJRN, cujo teor trata de convite para parceria na Ação “130 anos TJRN”, em comemoração aos 130 anos de existência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, que consistirá em oferta a comunidade do bairro de Nazaré e adjacências serviços do judiciário e de parceiros;

CONSIDERANDO os Editais de seleção de Defensores(as) Públicos(as) e inscrições colacionadas nos autos do processo administrativo de nº 907/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado **CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES**, matrícula nº 215.381-5, **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula nº 214.574-0, e **PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 215.033-6, para atuarem presencialmente na “Ação 130 anos TJRN”, no dia 15 de julho de 2022, que ocorrerá na Praça Zilda Arns, localizada na Rua São José de Mipibu, 1515, Lagoa Nova, em Natal/RN, das 08:00 às 16:00.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 434/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO o Ofício de nº 52/2022-VP/TJRN, cujo teor trata de convite para parceria na Ação “130 anos TJRN”, em comemoração aos 130 anos de existência do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, que consistirá em oferta a comunidade do bairro de Nazaré e adjacências serviços do judiciário e de parceiros;

CONSIDERANDO os Editais de seleção de Defensores(as) Públicos(as) e inscrições colacionadas nos autos do processo administrativo de nº 907/2022-DPE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos do Estado **DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA**, matrícula nº 214.574-0, **GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula nº 215.250-9, e **PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 215.033-6, para atuarem presencialmente na “Ação 130 anos TJRN”, no dia 16 de julho de 2022, que ocorrerá na Praça Zilda Arns, localizada na Rua São José de Mipibu, 1515, Lagoa Nova, em Natal/RN, das 08:00 às 16:00.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 435/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o Ofício de nº 05/2022-OUVID, recebido no dia 11 de maio de 2022, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, cujo teor trata de convite para participação do Defensor Público Vinícius Araújo da Silva, para ministrar a palestra “A atuação da Defensoria Pública como instrumento de fortalecimento da cidadania e do controle social”, em evento a ser realizado no dia 09 de setembro de 2022, das 10:00 às 12:30;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público do Estado **VINICIUS ARAÚJO DA SILVA**, matrícula de nº 215.065-4, para ministrar a palestra “A atuação da Defensoria Pública como instrumento de fortalecimento da cidadania e do controle social”, no dia 09 de setembro de 2022, das 10:00 às 12:30, em evento do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 436/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONVOCAR** os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participar da 9ª **SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2022**, a realizar-se no dia **10 de junho de 2022, às 09h**, através de videoconferência, para análise e julgamento do seguinte feito:

- Processo nº 810/2022. Assunto: Proposta de Resolução. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. **COMUNICAR** ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. **AUTORIZAR** os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias para cumprimento do disposto no art. 1º.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 427/2022 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO o art. 14, §2º, do Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.909 em 16 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na XIV Seleção simplificada para estagiários do curso de graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos núcleos de Areia Branca, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Macau, Monte Alegre, Santo Antônio, São José de Mipibu, Tangará e Touros, regido pelo Edital nº 11/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.909 em 16 de abril de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MACAU

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
6º	EDSON LUCAS PEREIRA DOS SANTOS

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 428/2022 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 8ª, 15ª, 16ª E 17ª DEFENSORIAS CRIMINAIS (NUDECRIM) E DO NÚCLEO DE NOVA CRUZ/RN**, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.969 em 10 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
37º	MARIANA LOPES DO NASCIMENTO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 429/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - NUDEV**, regida pelo Edital nº 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.026 em 30 de setembro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
9º	NEIRYANE MACIEL DA CRUZ *

*Candidatos(as) de final de lista

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 430/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XI TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 29/2021 – GDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.035 em 14 de outubro de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE PARNAMIRIM

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
2º	JEFERSON LUAN BENTO VIEIRA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria n. 431/2022 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA), DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA/RN, regido pelo Edital nº 01/2022 – DPE/NJC, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.150 em 30 de março de 2022, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE JOÃO CÂMARA

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
5º	GREGÓRIO VIEIRA DA COSTA NETO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 89 • NÚMERO: 15.196 NATAL, 07 DE JUNHO DE 2022 • TERÇA-FEIRA

Portaria nº 432/2022-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94;

Considerando o disposto no artigo 112-A, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, segundo o qual deverá ser ministrado curso oficial para preparação à Carreira de Defensor Público, objetivando o treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas e noções de outras disciplinas necessárias à consecução dos princípios institucionais da Defensoria Pública;

Considerando a necessidade de se vincular a teoria à prática na avaliação dos Defensores Públicos em formação com atividades que proporcionem a vivência da rotina e funcionamento dos órgãos de atuação com variadas atribuições funcionais sob a orientação imediata dos coordenadores;

RESOLVE:

Art. 1º. **D E S I G N A R** a Defensora Pública do Estado **ANA PAULA LOCATELLI BONATO** para participar do Curso de Formação Inicial de Defensores Públicos, no período de 07 de junho de 2022 a 13 de julho de 2022.

Art. 2º. **C O N V O C A R** a Defensora Pública designada no artigo anterior para estar presente nas etapas do Curso de Formação, inclusive, junto aos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado, conforme cronograma constante no anexo único.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Defensor Público-Geral do Estado Rio Grande do Norte

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 432/2022 – GDPGE

Cronograma do Curso de Formação Inicial de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Norte:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
07 a 13/06/2022	Rotina Administrativa	Sede Administrativa
14 a 21/06/2022	Atuação supervisionada	NUPACIV/NATAL *
22 a 28/06/2022	Atuação supervisionada	NUCIV **
30/06 a 06/07/2022	Atuação supervisionada	NUDECRIM/NATAL ***
07 a 13/07/2022	Atuação supervisionada	Núcleo Sede de Extremoz ****

* Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível – NUPACIV/NATAL – Defensora Pública Coordenadora Jeanne Karenina Santiago Bezerra

** Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal – NUCIV – Defensor Público Coordenador Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

*** Núcleo de Defesa Criminal – NUDECRIM/NATAL – Defensor Público Coordenador José Wilde Matoso Freire Júnior

**** Núcleo Sede de Extremoz – Defensor Público Coordenador Fauzer Carneiro Garrido Palitot